



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

PODER EXECUTIVO

Portaria nº 236 de 31 de outubro de 2024.

Dispõe sobre vacância de cargo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público, e

**Considerando** que o Setor de Recursos Humanos do Município de Durandé tomou conhecimento da aposentadoria da servidora efetiva Tereza Cristina Cerqueira de Almeida - aposentadoria por tempo de contribuição, perante a Previdência Social – INSS - doc. Anexo;

**Resolve:**

**Art. 1º** - Declarar a vacância de uma vaga do cargo de provimento efetivo de **auxiliar de serviços gerais**, da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Durandé, na forma do art. 39, inciso VI do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Durandé.

**Art. 2º** - A vacância de que se trata o artigo anterior é decorrente da aposentadoria por tempo de contribuição, perante a Previdência Social – INSS, da servidora **Tereza Cristina Cerqueira de Almeida**, inscrita no CPF sob o nº. \*\*\*.184.436-\*\*, ocupante do referido cargo.

**Art. 3º** - O Departamento de Recursos Humanos – DRHU, adotará as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, bem como realizar as anotações de estilo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º**. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 31 de outubro de 2024.

Adriano Alves Feitosa

Prefeito Municipal de Durandé

Portaria nº 237 de 31 de outubro de 2024.

Dispõe sobre rescisão de contrato temporário de servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Rescindir o contato administrativo, de caráter temporário e excepcional interesse público, firmado com os profissionais abaixo relacionados:

| Nome                             | CPF            | Cargo                       |
|----------------------------------|----------------|-----------------------------|
| Lúcia Rafaela Pereira de Freitas | ***.640.406-** | Auxiliar de Serviços Gerais |
| Erika Ferreira                   | ***.398.058-** | Fonoaudiólogo               |

**Art. 2º** - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 31 de outubro de 2024.

**Adriano Alves Feitosa**

**Prefeito Municipal de Durandé**

**Portaria nº 238 de 31 de outubro de 2024.**

**"Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo em comissão que menciona, e dá outras providências".**

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

**Considerando** que a exoneração de servidor de cargo em comissão, dar-se-á a juízo da autoridade competente ou a pedido do próprio servidor;

**Considerando** necessidade de se dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos, o Prefeito Municipal;

**Resolve:**

**Art. 1º** - Ficam exonerados, os servidores abaixo relacionados, do cargo de provimento em comissão, na forma do art. 41 da Lei 638/2017:

| Nome                       | CPF                           | Cargo          |
|----------------------------|-------------------------------|----------------|
| Elias Salviete             | Coordenador de Departamento I | ***.300.756-** |
| Erick Augusto de Souza     | Assessor Jurídico             | ***815.817-**  |
| Cleiton José Muniz         | Procurador Jurídico           | ***.383.546-** |
| Gina Carla Tavares Colombo | Chefe de Gabinete             | ***.270.587-** |
| Celso Correa de Souza      | Diretor Municipal             | ***.891.226-** |

**Art. 2º** - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, em específico as Portarias nº. 208/2017; 110/2024; 125/2024; 126/2024; e 172/2024.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 31 de outubro de 2024.

**Adriano Alves Feitosa**

**Prefeito Municipal de Durandé**

**Portaria nº 239 de 31 de outubro de 2024.**

**Dispõe sobre nomeação de servidor para cargo em comissão, e contém outras providências.**

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

**Considerando** a necessidade de provimento do cargo de Procurador Jurídico, e a necessidade de se dar ampla e irrestrita



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ**

**Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20**

formalidade aos atos administrativos;

**Resolve:**

**Art. 1º** - Fica nomeado, o Sr. **Erick Augusto de Souza**, inscrito no CPF sob o nº. \*\*\*.815.817-\*\*, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Procurador Jurídico**, percebendo o vencimento e vantagens do cargo, na forma do art. 11, inciso II, e anexo I, do Estatuto dos Servidores Público de Durandé.

**Art. 2º** - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, e Secretaria Municipal de Administração, que adotem as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 31 de outubro de 2024.

**Adriano Alves Feitosa**

**Prefeito Municipal de Durandé**

---

**Portaria nº 240 de 31 de outubro de 2024.**

**Dispõe sobre nomeação de servidor para cargo em comissão, e contém outras providências.**

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

**Considerando** a necessidade de provimento do cargo de Diretor Municipal, e a necessidade de se dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos;

**Resolve:**

**Art. 1º** - Fica nomeado, o Sr. **Cleiton José Muniz**, inscrito no CPF sob o nº. \*\*\*.383.546-\*\*, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretor Municipal**, percebendo o vencimento e vantagens do cargo, na forma do art. 11, inciso II, e anexo I, do Estatuto dos Servidores Público de Durandé.

**Art. 2º** - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, e Secretaria Municipal de Administração, que adotem as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 31 de outubro de 2024.

**Adriano Alves Feitosa**

**Prefeito Municipal de Durandé**

---

**Portaria nº 241 de 31 de outubro de 2024.**

**Dispõe sobre nomeação de servidor para cargo em comissão, e contém outras providências.**

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

**Considerando** a necessidade de provimento do cargo de Assessor Jurídico, e a necessidade de se dar ampla e irrestrita



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ**

**Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20**

formalidade aos atos administrativos;

**Resolve:**

**Art. 1º** - Fica nomeada, a Sra. **Gina Carla Tavares Colombo**, inscrita no CPF sob o nº. \*\*\*.270.587-\*\*, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Jurídico**, percebendo o vencimento e vantagens do cargo, na forma do art. 11, inciso II, e anexo I, do Estatuto dos Servidores Público de Durandé.

**Art. 2º** - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, e Secretaria Municipal de Administração, que adotem as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 31 de outubro de 2024.

**Adriano Alves Feitosa**

**Prefeito Municipal de Durandé**

---

**Portaria nº 242 de 31 de outubro de 2024.**

**Dispõe sobre nomeação de servidor para cargo em comissão, e contém outras providências.**

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

**Considerando** a necessidade de provimento do cargo de Chefe de Gabinete, e a necessidade de se dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos;

**Resolve:**

**Art. 1º** - Fica nomeado, o Sr. **Celso Correa de Souza**, inscrito no CPF sob o nº. \*\*\*.891.226-\*\*, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Gabinete**, percebendo o vencimento e vantagens do cargo, na forma do art. 11, inciso II, e anexo I, do Estatuto dos Servidores Público de Durandé.

**Art. 2º** - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, e Secretaria Municipal de Administração, que adotem as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 31 de outubro de 2024.

**Adriano Alves Feitosa**

**Prefeito Municipal de Durandé**